

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre) – Fazenda Morro Grande – Caixa Postal 527 – 29300-970 – Cachoeiro de Itapemirim – ES 28 3526-9000

#### **EDITAL Nº 01/2015**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto para o Campus Cachoeiro de Itapemirim, nos termos da Lei nr. 8.745, de 09/12/1993, com nova redação dada pelas Leis nrs. 9.849/1999, 10.667/2003; e também em conformidade com as Leis nrs. 8.112/1990, 11.784/2008, 12.425/2011 e 9.394/96, e Lei nº 12.772/2012, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no IFES, conforme discriminação a seguir:

ÁREA DE ESTUDO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS
1- Matemática I	40h	01
2- Matemática II	40h	01
3- Administração/Direito	40h	01
4- Educação Física	40h	01
5- Engenharia Elétrica/Engenharia Eletrotécnica/Engenharia Industrial Eletrica	40h	01
6- Engenharia de Minas	40h	01

### 1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata as Leis nrs. 7.596/1987 e 11.784/2008 e 12.772/2012.
- 1.2 Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei nº 8.745/1993, somente poderão ser novamente contratados após decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.
- 1.3 Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme disposto na Lei nr. 8.112/1990, alterada pela Lei nr. 11.784/2008.
- 1.4 Não estar de licença especificada em lei que impossibilite o exercício do cargo, ou qualquer outro tipo de impedimento legal.
- 1.5 Em caso de acumulação de cargos comprovar formalmente a compatibilidade de horários.
- 1.6 Ter no mínimo 18 anos completos até o término da data de inscrição.
- 1.7 Apresentar a formação mínima exigida até a data de efetivo exercício.

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

### 2.1 – Requisitos:

ÁREA DE ESTUDO	REQUISITOS	
1-Matemática I	Licenciado em Matemática com Especialização em Docência do Ensino Superior; ou em Ensino de Matemática, ou em Metodologia do Ensino de Matemática; ou Licenciado em Matemática com Mestrado ou Doutorado em Educação, ou em Ensino de Ciências e Matemática, ou em Matemática, ou em Educação Matemática.	
2- Matemática II	Licenciado em Matemática; ou Licenciado em Matemática com Especialização, ou com Mestrado, ou com Doutorado em qualquer área.	
3-Administração/Direito	Bacharel em Administração ou Bacharel em Direito; ou qualquer das graduações citadas com Especialização, ou com Mestrado ou com Doutorado em qualquer área.	
4- Educação Física	Licenciado em Educação Física; ou Licenciado em Educação Física com Especialização, ou com Mestrado ou com Doutorado em qualquer área.	
5- Engenharia Elétrica/Eletrotécnica/Industrial Elétrica	Graduação em Engenharia Eletrica; ou Graduação em Engenharia Industrial Eletrica; ou Graduação em Engenharia Eletrotécnica; ou qualquer das graduações citadas com Especialização, ou com Mestrado ou com Doutorado em qualquer área.	
6-Engenharia de Minas	Graduação em Engenharia de Minas; ou Graduação em Engenharia de Minas com Especialização, ou com Mestrado ou com Doutorado em qualquer área.	

2.2 Período: 01/06/2015 a 12/06/2015

2.3 Horário: 10h às 12:00h e das 13h às 16:00h (exceto sábados, domingos e feriados)

- 2.4 Local: Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Espírito Santo, situada na Rodovia Cachoeiro x Alegre, BR-482, Km 05, Morro Grande, Caixa Postal 527, CEP 29300-970, Cachoeiro de Itapemirim-ES.
  - 2.4.1 O candidato deverá entregar o curriculum vitae, devidamente comprovado através da cópia simples da titulação descrita nas Normas do Processo Seletivo, em envelope lacrado e identificado contendo nome, nº do edital e área de estudo/disciplina a qual concorre.
  - 2.4.2 O candidato poderá encaminhar o curriculum vitae, devidamente comprovado, por via postal, através de SEDEX, para a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, postado até o dia 12/06/2015.
  - 2.4.3 Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do interessado, que será retida. Não é necessário o reconhecimento de firma na

procuração.

2.5 Validade: O presente Edital terá validade de 01 (um) ano após publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

# 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 O presente Edital e as Normas do Processo Seletivo (Da Remuneração, Da Titulação, Dos Critérios de Avaliação) encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.ci.ifes.edu.br.
- 3.2 Outras Informações pelo telefone (0\_28) 3526-9009, no local de inscrição ou no endereço eletrônico.

CARLOS CEZAR DE OLIVEIRA BETTERO

Diretor Geral do Campus Cachoeiro de Itapemirim – IFES